



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2017-CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, nos termos do § 2º, do art. 47, da Lei Complementar n.º 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 19.503, CPF/MF sob o n.º 814.476.041-72, residente e domiciliada nesta capital, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP n.º 74.015-908, Goiânia-GO, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **Sr. TITO SOUZA DO AMARAL**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. n.º 833.238-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.194.751/0001-35, com sede na Avenida Portugal, n.º 455, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada por **ROBSON ALVES DA SILVA**, portador da C.I./RG n.º 3.422.799-SSP/GO, CPF/MF n.º 847.850.981-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2017-CGE, de acordo com o Processo Administrativo n.º 201711867000239, de 08/05/2017, nos termos do art. 57, inciso II, c/c o art. 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme previsto no parágrafo 1º, da Cláusula Quinta- da Vigência e Gestão do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2017-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 17 de junho de 2017, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, por um período de 12 (doze) meses, bem assim o reajustamento de aproximadamente 2,76 % (dois vírgula setenta e seis por cento) do valor anteriormente convencionado, nos termos do art. 55, inciso III, da mesma Lei.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula Segunda – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inaugural de 12 (doze) meses, iniciado em 17 de junho de 2017, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser novamente dilatado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Terceira – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do Contrato nº 06/2017-CGE já computado o reajustamento estabelecido neste instrumento é de R\$ 30.816,48 (trinta mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Quarta – A tabela inserta no parágrafo 2º da “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO: Representação MARCA/MODELO: Toyota/Corolla	01	2.568,04	30.816,48

Cláusula Quinta - O parágrafo 4º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2018.1501.04.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 2018.1501.003.00089, de 28/06/2018, no valor de R\$ 14.124,22 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), emitida pela Seção competente da Controladoria-Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Sexta – Este Termo Aditivo terá vigência na data de sua outorga e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Sétima - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Oitava - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Alves da Silva, Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TITO SOUZA DO AMARAL, Secretário de Estado-Chefe**, em 10/07/2018, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 11/07/2018, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3215727** e o código CRC **A7BBED5D**.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 74.015-908 - GOIÂNIA - GO - Palácio Pedro Ludovico
Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar (062) 3201-5354



Referência: Processo nº 201711867000239



SEI 3215727